PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1668, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986.

Autoriza doação de área que especifica

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 28 de novembro de 1986, e eu sanciono epromulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a transferir por doação para o Mocoquinha Esporte Clube, área pertencente à Prefeitura Municipal, constante do lote nº 8 da Quadra 0, com área de 420 m², fazendo frente para a rua Adolpho Fernandes Pinheiro e confrontando com a rua Wenceslau Bras, no bairro da Mocoquinha, para ser edificado no local a sede do clube - beneficiado.

Art. 2º - Compete ao clube beneficiado, edificar' o prédio e demais dependências,no prazo de 5 anos, sob pena de - retrocessão da área ao Município independentemente, de interpelações ou indenizações.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente lei, - correrão por conta do clube beneficiado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE DEZEMBRO DE 1986.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal